



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CEP: 35.447-000 - Estado de Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 6701/2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA
LONGA-MG E O SR GUSTAVO RIBEIRO
GOMES.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu prefeito municipal o senhor Mário Antônio Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 127.403.306-34 e RG nº M – 3.039.876, residente e domiciliado, na Fazenda Ocidente PT 12, Gesteira, nesta cidade, de ora em diante denominado **SIMPLESMENTE CONTRATANTE** e o Sr. GUSTAVO RIBEIRO GOMES, CPF nº 065.272.016-013, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 067/2019, referente ao Pregão presencial nº. 047/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 6701/2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas e considerando que:

O objeto do presente contrato é contratação de profissional/empresa especializado para prestação de serviços veterinários no município de Barra Longa/MG;

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do §1º do art. 57 da Lei 8.666;

A prorrogação do contrato é de suma importância para dar continuidade ao serviço de assistência técnica aos produtores rurais, pois promove melhor produtividade e contribui para saúde animal e às atividades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, para garantir a saúde pública e a proteção ao meio ambiente.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAUSULA 1ª – A cláusula quarta do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª – DA VIGENCIA

1.1. 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 6701/2019, até 31 de dezembro de 2020, a partir de 02 de novembro de 2020.

CLAUSULA 2ª - *As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em vigor.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CEP: 35.447-000 - Estado de Minas Gerais

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 28 de outubro de 2020.

MÁRIO ANTÔNIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUSTAVO RIBEIRO GOMES - CPF nº 065.272.016-13
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°